



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 733, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Concede correção de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal, que percebem salário mínimo.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores, contratados, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Inimutaba que, em dezembro de 2019, recebiam vencimento ou provento no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), passam a perceber os seguintes valores:

I - A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais);


II - A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único. A correção se dá em virtude da legislação federal que estabelece os valores mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de março de 2020.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal